



**RESOLUÇÃO Nº 009/2022 – TCE, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso XIX, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 e considerando o objetivo, expressamente consignado na Resolução nº 004/2003-TCE, de reconhecer o mérito de pessoas que, ao longo de sua existência e atuação profissional, ofereceram relevante contribuição ao desenvolvimento da sociedade, mediante realizações no campo cultural, político, administrativo e técnico-científico,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Medalha do Mérito “Governador Dinarte Mariz” às seguintes personalidades:

Antônio Francisco de Araújo

Thomas Matheus da Silva Lopes

Kleber Giovanni Luz

Robinson Dias de Medeiros

Fernando Antônio Brandão Suassuna

Bernardo Américo Miranda Rosado de Sá

Marcos Dias Leão

Ney Marques Fonsêca

Jéssica Gonçalves Pinto Costa da Silva

Marcos Francisco de Assis Fulco



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 05 de maio de 2022.

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES  
Presidente

Conselheiro RENATO COSTA DIAS  
Vice-Presidente

Conselheiro Substituto ANTÔNIO ED SOUZA SANTANA  
Convocado

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JUNIOR

Conselheira Substituta ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES  
Convocada

Fui presente:

Bacharel THIAGO MARTINS GUTERRES

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado